

**ACÓRDÃO Nº 1569/2011 – TCU – 2ª Câmara**

1. Processo nº TC 012.851/2003-0.
- 1.1. Apenso: 025.941/2010-0
2. Grupo I – Classe I – Assunto: Recurso de Reconsideração.
3. Recorrente: Dinaldo Caetano da Silva (060.784.865-00)
4. Órgão: Município de Saúde/BA
5. Relator: Ministro José Jorge
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Auditor André Luis de Carvalho
6. Representante do Ministério Público: Subprocuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva
7. Unidades: Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia (Secex/BA) e Secretaria de Recursos (Serur)
8. Advogado constituído nos autos: Thiancle Araújo (OAB/BA 21.540)

## 9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recurso de reconsideração interposto contra o Acórdão 5517/2009-TCU-2ª Câmara,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, em:

- 9.1. conhecer do recurso de reconsideração para, no mérito, negar-lhe provimento; e
- 9.2. dar ciência ao recorrente.

10. Ata nº 7/2011 – 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 15/3/2011 – Extraordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1569-07/11-2.
13. Especificação do quorum:
  - 13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (Presidente), Aroldo Cedraz e José Jorge (Relator).
  - 13.2. Ministro-Substituto convocado: André Luís de Carvalho.
  - 13.3. Ministro-Substituto presente: Augusto Sherman Cavalcanti.

(Assinado Eletronicamente)  
AUGUSTO NARDES  
Presidente

(Assinado Eletronicamente)  
JOSÉ JORGE  
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)  
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA  
Subprocuradora-Geral